





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

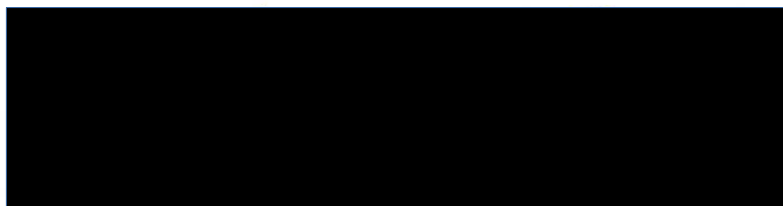
CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

DISPENSA ELETRÔNICA

0019/2022

CAPA	Requisitante
CHECKLIST DO PROCESSO ✓	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ✓	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ✓	
DESPACHO DO FISC ADM REFERENTE AO DFD ✓	
DESPACHO DO OD REFERENTE AO DFD, COM AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA ✓	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS ✓	
PESQUISA DE PREÇOS ✓	
MAPA COMPARATIVO ✓	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS ✓	
ETP ✓	
NOTA DE CRÉDITO (NC) ✓	SALC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA ✓	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO	
PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR DO ITEM	
DIEX REQUISIÇÃO (Requisitante) ✓	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.



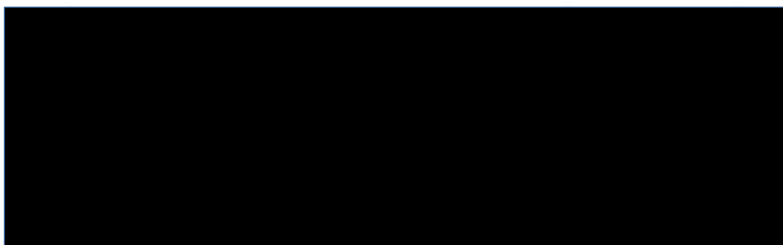
Responsável pelo Checklist



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois procedo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica, da requisição do DIEx nº 420-Almx/Cmdo/14º B Log, de 02 de setembro de 2022, NUP: 64132.006997/2022-11, referente ao pedido do DIEx nº 411-Almx/Cmdo/14º B Log, de 30 de setembro de 2022, NUP 64132.006892/2022-53, para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de condicionadores de ar orgânico do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico, que para constar, eu **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**, 1º Ten, Almojarife, subscrevo e assino.



**Encarregado do Setor de Material de 14º Batalhão Logístico**

Recife, 2 de setembro de 2022.

**Do** Chefe do Almoxarifado

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** requisição de dispensa eletrônica para serviço de manutenção de condicionadores de ar do H Cmp do pedido

**Anexos:**

- 1) 4. \_FTP;
- 2) 2. \_MAPA\_DE\_RISCO;
- 3) Orçamento\_1;
- 4) 8. \_2022NC424157\_(39);
- 5) 3. \_APROVAÇÃO\_DA\_FORMALIZAÇÃO\_DA\_DEMANDA;
- 6) 9. \_PEDIDO;
- 7) 5. \_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_FINAL;
- 8) orçamento\_2;
- 9) 07. \_RELATÓRIO\_DE\_PESQUISA\_DE\_PREÇO;
- 10) 1. \_FORMALIZAÇÃO\_DA\_DEMANDA\_ND\_39;
- 11) Orçamento\_3;
- 12) DIEx Simplificado nº 411-Almx/Cmdo/14º B Log, de 30 AGO 22; e
- 13) 6. **PUBLICAÇÃO EM BI EQUIPE DE PLANEJAMENTO.**

1. A fim de atender à demanda de contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar orgânicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico, contida no DIEx anexo, solicito a autorização para abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

MODALIDADE		AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/>	Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/>	Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/>	Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/>	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II

*Carante*

*MARCELA*

		( )
( )	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

**b. Especificações do processo de origem:**

UASG da licitação	160185
Número do Processo	Dispensa Eletrônica

**c. Relação de itens:**

Item	Nº Catálogo	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	2771	<p>Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza -</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense, projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; Voltagem requerida 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, amperagem máxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; Compressor Scroll: para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifásico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; Motor do soprador do condensador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; Motor do soprador do evaporador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm; Refrigerante: R 410 A</p> <p>b. Descrição dos serviços</p> <p>1- Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora);</li> <li>- Recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites;</li> <li>- Ajustes e restauração dos terminais de comando;</li> <li>- Verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de</li> </ul>	Und	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00



*Assinatura*

*Assinatura*

	<p>gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R 410A;</li> <li>- Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral.</li> </ul> <p>2- Manutenção corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Averiguação e substituição das correias em V;</li> <li>- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;</li> <li>- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento; - Revisão das rodas de transportes, 8" , borrachas maciças para peso de 4 ton;</li> <li>- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e</li> <li>- Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / estatores / do compressor e filtro <b>secador</b>.</li> </ul>			
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>				R\$ 48.000,00

**d. Provisão orçamentária:** A despesa possui provisão orçamentária, conforme Nota de Crédito em anexo e informações a seguir:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2022NC424157	24AGO22	0150270001	171497	D8SAFCTECON	167505	339039	R\$50.025,01

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** Conforme documento de formalização da demanda em anexo.

**f. Tipo de empenho:**

( - ) Ordinário

( x ) Global

( - ) Estimativo

**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido em anexo.

**h. Destino do material / Local de execução do serviço:** Instalações da OM conforme planejamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

  
 Chefe do Almoxaritado

**PARECER do Fiscal Administrativo:**

*[Handwritten signature]*

- ( X ) De acordo / Favorável ao seguimento  
( ) Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 05 / 09 / 22

  
CÉSAR CRISHNAMURT COSTA DE MENEZES - Maj  
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

**DESPACHO do Ordenador de Despesas:**

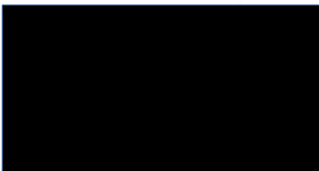

1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 05 / 09 / 22

  
  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

  
Chefe do Almoxnifado

Recife, 30 de agosto de 2022.

**Do** Adjunto do Hospital de Campanha

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** pedido de serviço de manutenção de condicionadores de ar orgânico

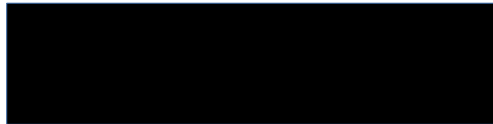
**Anexos:**

- 1) 1.\_FORMALIZAÇÃO\_DA\_DEMANDA\_ND\_39; e
- 2) 2022NC424157\_(39).

Solicito que seja verificada a possibilidade de contratar o item abaixo descrito, de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Nº Catálogo	Detalhamento do Pregão		Quant. Solicitada
			UG	Pregão/Item	
1	<p>Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza -</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense, projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; Voltagem requerida 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, amperagem máxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; Compressor Scroll: para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifásico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; Motor do soprador do condensador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; Motor do soprador do evaporador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm; Refrigerante: R 410 A</p> <p>b. Descrição dos serviços</p> <p>1- Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora);</li><li>- Recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites;</li><li>- Ajustes e restauração dos terminais de comando;</li><li>- Verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização;</li></ul>	2771		Dispensa de Licitação	24

<p>- Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R 410A;</p> <p>- Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral.</p> <p>2- Manutenção corretiva:</p> <p>- Averiguação e substituição das correias em V;</p> <p>- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;</p> <p>- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;</p> <p>- Revisão das rodas de transportes, 8" , borrachas maciças para peso de 4 ton;</p> <p>- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e</p> <p>- Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / estatores / do compressor e filtro <b>secador</b>.</p>		
---	--	--



Adjunto do Hospital de Campanha

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: 14º Batalhão Logístico / UASG: 160185</b>	
<b>Setor Requisitante: Hospital de Campanha</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> [REDACTED]	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação do material/serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM e 7ª DE.</p> <p>No cenário hodierno, o uso das Instalações Logísticas de Saúde do 14º Batalhão Logístico para atividades voltadas para o apoio humanitário à sociedade, calamidades, desastres, enchentes, combate a COVID-19, Ações Cívicas Sociais (ACISO), apoio aos Hospitais Militares do Nordeste, Missões e Operações de adestramento da Tropa e do Corpo de Saúde, tem se demonstrado de grande relevância.</p> <p>O Hospital de Campanha possui em sua parte orgânica os condicionadores de ar de fabricação canadense próprios, para atuarem junto aos módulos que compõe as instalações. Esses equipamentos necessitam da manutenção preventiva periodicamente e corretiva sempre que for necessário.</p> <p>O 14º Batalhão Logístico não possui em seu efetivo profissional militares com competência e conhecimento para atuarem com serviços de manutenção corretiva e preventiva desses equipamentos. Dessa forma, se faz necessário a contratação de serviços terceirizado para que seja feita a manutenção preventiva e corretiva, de modo a oferecer segurança e garantia da operacionalidade e emprego desses condicionadores de ar que estarão diretamente ligados ao cumprimento do objetivo estratégico do Batalhão.</p>	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada</b>	
Conforme pedido, estão sendo demandados os serviços necessários para manutenção preventiva e corretiva de 24 unidades de condicionares de ar.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>	
Início dos serviços na segunda quinzena de setembro de 2022	
<b>4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação</b>	
[REDACTED]	
Recife, PE, <u>02</u> de <u>setembro</u> de 2022.	
[REDACTED]	
Adjunto do H Cmp	

## DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa dos serviços constantes no pedido nº 411-Almx/Comdo/14º B Log, de 30 de agosto de 2022, NUP: 64.132.006892/2022-53 e Documento de Formalização da Demanda anexo para a Dispensa Eletrônica, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

Recife-PE, 05 de setembro de 2022

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

## DESPACHO DO OD:

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no pedido nº 411-Almx/Comdo/14º B Log, de 30 de agosto de 2022, NUP: 64.132.006892/2022-53 e Documento de Formalização da Demanda anexo.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Contratação dos serviços solicitados, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para a contratação e conseqüentemente a não contratação do serviço, afetando a operacionalidade do Hospital de Campanha.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

#### 1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

#### 2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC	DATA	VALOR
2	171497	0150270001	339039	167505	D8SAFCTECON	2022NC424157	24AGO22	50.025,01

Recife – PE, 05 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132006892202253

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado orgânico do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico, conforme serviços especificados na formalização da demanda.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico	2º Ten BRAZ DE LIMA BEZERRA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Apresentar, anteriormente à contratação, atestado que comprove a qualificação técnica e que possui pessoal habilitado para a perfeita execução dos serviços.

4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

4.2.1 Para o Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração: serviços de manutenção preventiva ou corretiva em aparelhos de ar condicionados.

4.3 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social /estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

4.4 Os serviços devem ser executados visando utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, devendo, ainda, seguir práticas de sustentabilidade, especialmente as seguintes:

4.4.1 Utilizar, quando couber, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.4.2 Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.4.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.4.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.4.5 Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

4.4.6 Causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

1 de 7



- 4.4.7 Não desperdiçar materiais;
- 4.4.8 Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;
- 4.4.9 Quando o serviço for realizado em áreas de grande fluxo, causar o mínimo de transtorno aos transeuntes;
- 4.4.10 Priorizar Equipamentos de Proteção Individual e uniformes produzidos por empresas ambientalmente responsáveis, evitando aqueles que em uso ou durante a lavagem lancem elementos nocivos às pessoas e à natureza, bem como providenciar destinação adequada aos mesmos após transcurso do período de uso pelos profissionais.
- 4.4.11 Apresentar um cronograma de manutenção, onde constará a previsão de manutenção dos condicionadores de ar por dia e mês, permitindo uma visão prévia do término dos serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1 Tipos de serviços para manutenção de ar condicionado

- a. Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.
- b. Serviço sobre demanda sem dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de peças.
- c. Serviço sobre demanda sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem o fornecimento de peças.

### 5.2 Levando-se em consideração os fatores de decisão envolvidos nessa contratação como:

- 5.2.1 Recurso disponível para a demanda específica em contratação única;
- 5.2.2 Determinação prévia das quantidades demandadas;
- 5.2.3 Desconhecimento das peças que serão necessárias na manutenção corretiva e preventiva;

5.2.3 A solução de mercado que melhor atende à demanda é a contratação de empresa sem dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de peças, que irá permitir o emprego do recurso descentralizado na finalidade para a qual se destina e para a demanda para a qual foi previamente solicitado. Permitirá também que eventuais necessidades de peças durante a realização dos serviços, por falta de conhecimento técnico do efetivo profissional de militares, sejam cobertas pela empresa contratada, evitando a interrupção dos serviços e consequentemente o atraso da execução da despesa, proporcionando as condições ideais para a boa administração tanto de recursos quanto de gerenciamento de materiais à cargo da **OM**.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6.1 As tarefas a serem desempenhadas pela mão de obra empregada na execução do contratual compreendem:

- 6.1.1 Manutenção preventiva: conjunto de intervenções técnicas, para evitar a ocorrência de falhas ou defeitos nos equipamentos, visando o perfeito funcionamento do equipamento, sua durabilidade e a salubridade e climatização do ambiente;
- 6.1.2 Manutenção corretiva: serviços necessários para sanar falhas ou defeitos nos equipamentos e reestabelecer o funcionamento regular dos mesmos.

### 6.2 A **manutenção preventiva** compreenderá a execução das tarefas básicas relacionadas a seguir, entre outras indicadas nas legislações correlatas:

- 6.2.1 Verificação da existência de ruídos anormais;
- 6.2.2 Verificação do funcionamento de ventiladores, motores e compressores nas unidades;
- 6.2.3 Verificação do nivelamento dos gabinetes em relação ao dreno;
- 6.2.4 Inspeção dos painéis de controle;

  
2 de 7 

- 6.2.5 Inspeção das tensões e correntes nos motores e compressores;
  - 6.2.6 Inspeção e limpeza das bandejas e drenos de água condensada e verificação quanto a vazamentos;
  - 6.2.7 Limpeza de filtros de ar e higienização dos aparelhos de forma a combater mofo;
  - 6.2.8 Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante, com recarga se necessário;
  - 6.2.9 Medir e registrar corrente elétrica e verificar o aterramento do aparelho;
  - 6.2.10 Verificar ruídos e vibrações excessivas nos ventiladores;
  - 6.2.11 Conferir componentes elétricos como: contadoras, sensores, capacitores, terminais e amperagem;
  - 6.2.12 Limpeza das frentes plásticas dos evaporadores;
  - 6.2.13 Apresentar relatório com registro das atividades e condições de trabalho.
  - 6.2.14 Efetuar limpeza geral interna e externa do aparelho, serpentinas, ventiladores, condensador, evaporador, bandejas de dreno com produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde;
  - 6.2.15 Efetuar limpeza geral do quadro elétrico de força e comando e componentes elétricos;
  - 6.2.16 Reapertar conexões, tampões e parafusos de fixação;
  - 6.2.17 Eliminar vibrações;
  - 6.2.18 Limpar e lavar filtros de ar e substituí-los, se necessário;
  - 6.2.19 Lubrificar, regular e ajustar buchas e rolamentos de motores e ventiladores;
  - 6.2.20 Verificar proteção termo acústica, eliminar focos de ferrugem e recuperar revestimentos protetores (gabinete) com pintura e retoques;
  - 6.2.21 Verificar a pressão do gás, recarregar e sanar vazamentos, se houver;
  - 6.2.22 Conferir saída e retorno de ar do evaporador;
  - 6.2.23 Apresentar relatório com registro das atividades e condições de trabalho
  - 6.2.24 Sempre que necessário ou solicitado:
  - 6.2.25 Realizar a troca de bateria/pilha dos controles remotos dos equipamentos;
  - 6.2.26 Realizar a regulagem dos parâmetros dos splits, no equipamento ou pelo controle remoto (modo de operação, temperatura, etc.);
  - 6.2.27 Realizar a manutenção corretiva nas instalações dos equipamentos (tubulações, válvulas, isolamento, flanges, conexões, vedações, grelhas, instalações elétricas, drenos, bandejas, etc).
- 6.3 A **manutenção corretiva** consistirá no fornecimento de peças, relacionadas em anexo próprio, sempre que algum aparelho de ar-condicionado apresentar algum tipo de defeito ou parar de funcionar, inclusive quando for detectada durante a manutenção preventiva a necessidade de recuperação ou substituição de peças com avarias, que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos mesmos:
- 6.4 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.
- 6.5 A manutenção corretiva deverá ter uma garantia mínima de 6 meses ou o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor quando este for maior. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **OM**.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Quantidades demandada foi com base no número de equipamentos existentes que necessitam dos serviços.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 50.000,00

8.1 A estimativa de preço para a contratação foi previamente levantada com fornecedores locais, devido a especificidade dos serviços, para que fosse possível fazer a solicitação dos recursos para o Escalão Superior. Com a disponibilização do recurso, será feita nova pesquisa de preço, alinhada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, o qual permitirá chegar ao conhecimento do menor orçamento para os serviços demandados e consequentemente o limite ao qual a administração poderá contratar durante o processo de dispensa eletrônica.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação;

9.2 Desta forma, do ponto de vista técnico, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, com o eventual fornecimento de peças e componentes, é mais eficiente quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados;

9.2.1 À título exemplificativo, a exigência do serviço juntamente com o fornecimento das peças pressupõe a disponibilidade imediata destas, conforme a necessidade verificada em cada ocorrência, de modo que, condicionar a completa execução do serviço propriamente dito à dependência de terceiro que não guarda vínculo com a empresa executora pode impor entraves que dificultem, atrasem ou inviabilizem o serviço, sendo pertinente citar Marçal Justen Filho quando diz que “o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam em risco de impossibilidade de execução satisfatória

9.3 Além disso, o fracionamento impediria de lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual esta equipe considera adequada para facilitar a verificação de possíveis problemas, das suas causas e da atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Assim, imaginando um possível cenário em que são contratadas duas empresas, uma para a execução do serviço e uma para o fornecimento de peças, caso seja realizada a manutenção de algum aparelho da Instituição e o problema persista, ficará difícil identificar se a causa foi um erro de instalação ou um defeito na peça, ou seja, será crítico identificar qual das empresas é a responsável pelo **dano**

9.4 Outra questão é que se o fornecimento das peças e a manutenção for realizado pela mesma empresa será evitada a indefinição da responsabilidade sobre os serviços prestados, principalmente da garantia, pois, se uma empresa fornecer as peças e outra realizar a instalação a empresa que forneceu a peça poderá alegar que a instalação não foi feita de maneira correta e se negar a dar a garantia.

9.5 Assim, o não parcelamento do objeto torna a execução mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do serviço, posto que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um único administrador; por permitir o maior nível de controle na execução do serviço pela Administração; por garantir a harmonia no funcionamento do ambiente operacional, evitando-se incompatibilidades que poderiam advir da contratação individual dos serviços; por facilitar o cumprimento do cronograma preestabelecido e a observância dos prazos; por transferir a concentração da responsabilidade pela execução e a concentração da garantia dos resultados em uma só pessoa.

9.6 Assim, a opção pelo não parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se mostra tecnicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública



## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de outra contratação para atingir os objetivos pretendidos com a demanda objeto deste estudo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra alinhamento com o PAC da OM e o objetivos estratégicos da atividade fim do 14º Batalhão Logístico, mais especificamente da utilização do Hospital de Campanha em atividades

11.2 O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

11.3 No cenário hodierno, o uso do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico para atividades voltadas para o apoio humanitário à sociedade, calamidades, desastres, enchentes, combate a COVID-19, Ações Cívicas Sociais (ACISO), apoio aos Hospitais Militares do Nordeste, Missões e Operações de adestramento da Tropa e do Corpo de Saúde, tem se demonstrado de grande relevância. Nesse contexto, o uso dos módulos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico para atendimento ambulatorial médico, enfermaria com leitos, assentimento em odontologia, farmácia, recepção, triagem, entre outros necessitam, para seu funcionamento, de refrigeração e climatização, operacionalizadas por meio dos condicionadores de ar orgânicos.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O 14º Batalhão Logístico almeja alcançar com esta contratação a eficiência e eficácia nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado;

12.2 A eficiência na manutenção preventiva será obtida na correta realização dos serviços, que será feita de forma específica, a qual atenderá a uma lista de tarefas que deverão ser realizadas na manutenção preventiva de acordo com o que instrui os manuais dos fabricantes. Por sua vez, a eficiência na manutenção corretiva se dará pelo aproveitamento dos serviços, sendo realizada com o fornecimento de peças conforme a demanda durante a realização dos serviços.

12.3 A eficácia estará garantida através dos critérios de recebimento do objeto e do instrumento de medição de resultado, visto que a contratada somente receberá após a realização do serviço em sua integralidade, depois de aferidos todos os critérios de qualidade e obrigações exigidas no Termo de Referência.

12.4 Ademais, a manutenção preventiva e corretiva permitirá a continuidade das atividades do Hospital de Campanha, bem como a preservação do patrimônio público, visto que deixará os aparelhos em perfeito funcionamento, diminuirá consideravelmente a quebra dos equipamentos e aumentará sua vida útil.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após gerado o empenho, a fiscalização deverá nomear militar da área demandante para fiscalização da execução dos serviços, medição, recebimento definitivo dos serviços e ateste de serviços realizados na nota fiscal;

13.2 O militar deverá, junto a empresa ganhadora dos serviços, elaborar calendário de manutenção, utilizando-se do anteriormente fornecido pela contratada, anteriormente durante a fase da dispensa eletrônica, para que seja feito adequações, permitindo que seja seguido um planejamento inicial e conseqüentemente fornecendo uma data prévia de término dos serviços.

13.3 O setor demandante deverá manter os aparelhos separados, em condições de serem acessados pela empresa contratada, em local que ofereça amplo espaço para execução dos serviços, devendo separá-los, de forma que possam ser identificados aqueles equipamentos que já foram mantidos, aqueles que estão sendo mantidos e os que ainda faltam manter. Devendo ainda planejar uma área para realização de testes, que permitirá que o equipamento funcione de forma contínua por um determinado período, para fins do recebimento definitivo dos serviços.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.2 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14.3 Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

14.3.1 DECRETO Nº 2.783, DE 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

14.3.2 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

14.3.3 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2005 - Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução Nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

14.3.4 RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;

14.4.5 RESOLUÇÃO CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Condicionadores de Ar do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

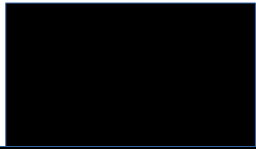
## 16. Responsáveis

Requisitante e membro da Equipe de Planejamento

  
Adjunto do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico



Membro da Equipe de Planejamento



Almoxarife do 14º Batalhão Logístico

Equipe de Planejamento



Encarregado de Material do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e determino



o administrativo para a contratação.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

*Francisco*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg/ 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

1. Fase interna

1.1

Risco:	Demanda com erro de quantidade e descrição
Probabilidade de ocorrer:	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )
Dano que trará:	Não realização dos serviços por completo, impedindo a execução completa da manutenção
Ação Preventiva:	Realizar estudo de situação detalhado e metucioso para levantamento real da necessidade; realizar orçamento com descrições detalhadas e mais próximas das necessidades para melhor dimensionamento do valor da demanda. Elaboração do ETP e Termo de Referência com fiel observância dos problemas a serem solucionados pela empresa contratada.
Solução caso ocorra:	Realizar outro processo de dispensa de licitação para complementação dos <b>serviços</b> .

1.2

Risco:	Orçamento defasado, inexequível ou com sobrepreço
Probabilidade de ocorrer:	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )
Dano que trará:	Orçamento defasado e inexequível recairá, possivelmente, em uma dispensa sem proposta de fornecedores. Orçamento com sobrepreço poderá causar dano ao erário pela alta de valores acima do mercado.
Ação Preventiva:	Designar militar em Bolhetim Interno da área técnica com competência e familiaridade com o assunto para confeccionar o relatório da pesquisa de preço e a pesquisa de preço junto aos fornecedores, tendo em vista a especificidade do serviço. A pesquisa junto a fornecedores específicos trará maior confiança e integridade de valores, permitindo que a administração aproxime-se do real valor de mercado para aqueles serviços, juntando ao menos 3 propostas.
Solução caso ocorra:	Caso a dispensa não possua fornecedores interessados, deverá ser refeito a pesquisa de preço e disponibilizado novamente a dispensa eletrônica para competição. Caso ocorra possível sobrepreço, deverá ser cancelado a dispensa eletrônica e não deverá ser empenhado o serviço.

2. Fase externa

Risco:	Serviços mal feitos
Probabilidade de ocorrer:	Baixa ( ) Média ( x ) Alta ( )
Dano que trará:	Equipamentos mal mantidos e conseqüentemente recursos mal utilizados
Ação Preventiva:	Designar militar com conhecimento técnico que melhor se aproxima da área para ser fiscal de contrato dos serviços, para acompanhar todos os serviços da empresa ganhadora e atestar as notas fiscais dos serviços realizados após a análise de desempenho.
Solução caso ocorra:	Não realizar o pagamento da empresa até a solução dos problemas encontrados.

Recife - PE, 02 de setembro de 2022

**BRAZ DE LIMA BEZERRA – 2º Ten**  
Adjunto do H Cmp

a. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Recolhimento de taxa de uso

Determino, de acordo com o Art 26, das Instruções Gerais para a Administração dos PNR IG 50-01), que sejam emitidas as Guias de Recolhimento da União-GRU, correspondentes à Taxa de Uso de PNR, referentes à ocupação dos PNR no mês de agosto 2022 para os seguintes permissionários:

[REDACTED]

Em consequência, o Setor Financeiro gere a GRU e entregue ao militar, a Fiac Adm e o interessado tomem conhecimento e providências

(Nota nº 59391, de 30 de agosto de 2022, da(o) Fisc Adm)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Determino os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação referente ao pedido do DIEx nº 411-Almx/Cmdo/14º B Log de 30 de agosto de 2022:

[REDACTED]

Em consequência:

1. Os militares deverão tomar conhecimento e confeccionar os documentos da fase interna da contratação; e
2. Determino que o S Ten [REDACTED] seja o responsável pela elaboração da pesquisa de preço e confecção do relatório de pesquisa de preço.

(Nota nº 59536, de 30 de agosto de 2022, da(o) H Cmp)

c. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - Atualização

Atualizou a declaração de beneficiários, em 30 AGO 22, com a finalidade a atualização da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM).

1º Sgt [REDACTED]

(Em resolução ao DIEx Nº 665-CCAp/Cmdo/14º B Log, de 30 de agosto de 2022)

Em consequência, o SPP tome conhecimento e providências.

(Nota nº 59537, de 30 de agosto de 2022, da(o) Cia C Ap)

d. EQUIPE DE EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Substituição de militar

Substituo o 3º Sgt [REDACTED] e a 3º Sgt [REDACTED] A SILVANA DA SILVA, pelo 3º Sgt [REDACTED] e o 3º Sgt [REDACTED] [REDACTED], como examinadores do Exame de Pagamento referente ao mês de



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FormIntReg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar orgânico do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30 de agosto de 2022 à 09 de setembro de 2022
3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de  
 Média     Mediana     Menor Preço     Outra:
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços:

Não utilizado devido à especificidade do objeto, trata-se de serviços específicos para condicionadores de ar orgânicos, específicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado devido à especificidade do objeto, trata-se de serviços específicos para condicionadores de ar orgânicos, específicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado devido à especificidade do objeto, trata-se de serviços específicos para condicionadores de ar orgânicos, específicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Devido à especificidade do serviço, apesar de comum, há fatores que tornam a consulta e obtenção de proposta com fornecedores a melhor alternativa para dimensionamento dos valores envolvidos para execução dos serviços, permitindo que a administração alcance o valor mais próximo possível do mercado, para obtenção do valor máximo aceitável

Serviço						
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado pro prio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense, projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; Voltagem requerida 208 a 230 v, trifasico, frequência (cps) 60, amperagem maxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; Compressor Scroll: para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifasico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; Motor do soprador do condensador: 208 a 230 v, trifasico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; Motor do soprador do evaporador: 208 a 230 v, trifasico, frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm; Refrigerante: R 410 A						
Und Med	Qntd	Fornecedor	CNPJ	Data	Val Unit (R\$)	Val Total (R\$)
Und	24	PROMAXIMU REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	33.930.128/0001-03	01/09/2022	2.000,00	48.000,00
Und	24	REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	07.763.435/0001-37	09/08/2022	2.117,00	50.808,00
Und	24	REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP	13.972.083/0001-22	02/09/2022	2.125,00	51.000,00

( ) Outros Critérios: Não se aplica

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao menor preço de referência para aquisição/contratação:

Objeto	Fornecedor	Data Orçamento	Preço Unit.(R\$)	Val Total (R\$)
Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado pro prio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense...	PROMAXIMU REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI (33.930.128/0001-03)	01/09/2022	2.000,00	48.000,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 05 de Setembro de 2022.

  
Encarregado de Material do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico

Ao  
 14° BATALHÃO LOGÍSTICO  
 Rua São Miguel, 898 - Afogados / Recife-PE CNPJ: 09.593.838/0001-00  
 Telefone: (81) 3428-3706 / (84)994570550

A/C: SGT Wesley Matheus

**Prezado (a),**

A empresa **REFRILAR REFRIGERACAO LTDA – EPP**, tendo examinado o pedido de cotação, vem apresentar proposta de preços para prestação de serviços de condicionadores de ar. Segue abaixo, planilha descritiva e condições gerais para prestação dos serviços:

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense, projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; Voltagem requerida 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, amperagem máxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; Compressor Scroll: para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifásico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; Motor do soprador do condensador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; Motor do soprador do evaporador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm; Refrigerante: R 410 A	24	UND	R\$ 2.125,00	R\$ 51.000,00




## **CONDIÇÕES GERAIS**

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (LEI N° 123/2006)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais);

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias;

**PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO:** 03 (três) dia uteis, após aprovação;

**GARANTIA DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa dias) conforme CDC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 14° BATALHÃO LOGÍSTICO;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias;

### **OBSERVAÇÕES:**

- Todos os serviços poderão ser acompanhados e fiscalizados por nosso Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA/PE, que procederá, em primeiro momento, com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme Resolução CONFEA n° 425/98;
- O Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC será elaborado por nossa equipe técnica, analisado e assinado por nosso Engenheiro Mecânico, conforme determina a Lei 13.589/2018, conhecida como Lei do PMOC;
- O presente orçamento contempla apenas os serviços descritos na planilha acima;
- O cliente é o principal responsável por disponibilizar local apropriado e com instalações elétricas adequadas para o Perfeito Funcionamento dos Equipamentos.

### **DADOS DA EMPRESA**

#### **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**

Rua Castro Alves, n° 329, Encruzilhada, Recife/PE – CEP: 52030-060.

CNPJ: 13.972.083/0001-22 | I.M.: 556.008-0 | I.E.: 060005254 | CREA: PE017211

Fone/Fax: (81) 3071-6361 | 3494-0537

E-mails: refrilar@refrilar.eng.br | Site: www.refrilar.eng.br

### **DADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Fillipe Morais Finco

RG: 6.793.045 SDS-PE

CPF: 065.155.024-60

CREA: PE059510

TÍTULO: Engenheiro Mecânico

### **DADOS BANCÁRIOS:**

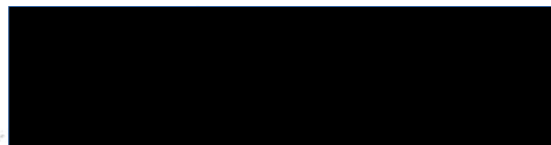
#### **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AGÊNCIA: 1294

OP. 003

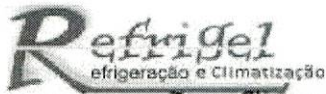
CONTA CORRENTE: 3871-4

Recife/PE, 02 de setembro de 2022.



Gerente Administrativo/Financeiro  
Representante por **Procuração**





**Climatização e Refrigeração**  
Fone: 4042.3089 / 98322-2636

Ao

**14º Batalhão Logístico no bairro de Afogados, Recife-PE**

OR 093/2022.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO.**

Nome da Empresa: REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.763.435/0001-37 – IE 0334113-52
Endereço: AV. BRASIL, 10- Centro Abreu e Lima
Telefone/Fax: (81) 4042-3089 / (81) 98322 2636
E-mail: refridellta2010@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1- Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense, projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; Voltagem requerida 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, amperagem máxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; Compressor Scroll: para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifásico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; Motor do soprador do condensador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; Motor do soprador do evaporador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm; Refrigerante: R 410 A.	24	UND	R\$ 2.117,00	R\$ 50.808,00

#### Descrição dos serviços

- 1- Manutenção preventiva:
- Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora);
  - Recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites;
  - Ajustes e restauração dos terminais de comando;

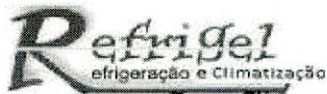
Assistência Técnica Autorizada das Marcas:



ELGIN

KOMECCO





**Climatização e Refrigeração**

Fone: 4042.3089 / 98322-2636

- Verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização;
- Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R 410A;
- Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral.

**2- Manutenção corretiva:**

- Averiguação e substituição das correias em V;
- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;
- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;
- Revisão das rodas de transportes, 8" , borrachas maciças para peso de 4 ton;
- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e
- Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / estatores / do compressor e filtro secador.

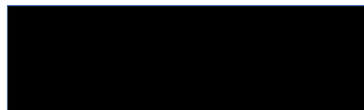
**Valor Total da proposta: R\$ 50.808.00 (Cinquenta Mil Oitocentos e Oito Reais).**

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Termo de Referência, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto desta aquisição e excluídos da composição dos preços ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**Abreu e Lima, 09 de Agosto 2022.**



CFT -05588999436

REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNPJ 07.763.435/0001-37

Assistência Técnica Autorizada das Marcas:



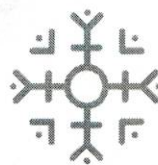
ELGIN

KOMECCO

GREE



AGRATTO



À

Proposta nº 330/2022

**14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

Rua São Miguel, 898 - Afogados / Recife-PE CNPJ: 09.593.838/0001-00

Telefone: (81) 3428-3706 / (84)994570550

**SGT WESLEY MATHEUS**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos em aparelhos condicionadores de ar, conforme condições e requisitos preestabelecidos pelo cliente.

É com muita satisfação que a **Promaximu Refrigeração e Climatização EIRELI**, empresa que possui *know-how* na prestação de serviços técnicos especializados e inovadores na área de refrigeração e climatização de ambientes, o que inclui aparelhos condicionadores de ar para uso doméstico, comercial e industrial, vem através desta, apresentar Proposta Comercial, conforme vistoria realizada.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Aplicação	Quant	Und	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: <b>Weatherhaven</b> , modelo PAC4G3ASWHB, <b>Canadense</b> , projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; <b>Voltagem</b> requerida 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, amperagem máxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; <b>Compressor Scroll</b> : para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifásico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; <b>Motor do soprador do condensador</b> : 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; <b>Motor do soprador do evaporador</b> : 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm; <b>Refrigerante</b> : R 410 A	24	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

- Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora);
- Recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites;
- Ajustes e restauração dos terminais de comando;
- Verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização;
- Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R 410A;
- Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral.

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

- Averiguação e substituição das correias em V;
- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;
- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;
- Revisão das rodas de transportes, 8" , borrachas maciças para peso de 4 ton;
- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e
- Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / estatores / do compressor e filtro secador.

**DADOS GERAIS PARA O PAGAMENTOS:**

- ❖ Valor Total da Proposta Comercial: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
- ❖ Forma de Pagamento: 28 (Vinte e Oito) dias, Nota de Empenho.
- ❖ Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
- ❖ Está assegurada a Garantia de 90 (noventa) dias relativo ao serviço de instalação, conforme Artigos 24 e 26 (Inc. II, § 1º) do Código de Defesa do Consumidor – CDC;
- ❖ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – Valor incluso na proposta;
- ❖ Todos os impostos, fretes e demais taxas estão inclusos.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Profissional: Diego Henrique de Moura Ferreira  
Títulos do Profissional: Engenheiro Mecânico  
CREA/PE: 61245 - RNP: 181550158-8 - CPF: 088.602.564-88  
Atribuição: Artigo 12 da resolução Nº 218/73, do CONFEA.

**DADOS DA EMPRESA:**

Promaximu Refrigeração e Climatização EIRELI – CNPJ: 33.930.128/0001-03  
Rua Bianor de Oliveira, nº 224, CEP: 52.040.350, Recife/PE.  
Inscrita no CREA/PE – Registro Nº 000064313-0  
Fones: (081) 3034-6727 | 3127-0372 | 99777- 2433 | E-mails: [licitação@promaximu.com.br](mailto:licitação@promaximu.com.br)  
[promaximu@promaximu.com.br](mailto:promaximu@promaximu.com.br) | Site: [www.promaximu.com.br](http://www.promaximu.com.br).

Recife/PE, 01 de Setembro de 2022.

Promaximu Refrigeração e Climatização EIRELI  
CNPJ nº 33.930.128/0001-03  
Max Barbosa de Souza – Diretor/Titular  
CPF: 054.263.184-92



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 64132.006892/2022-53

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar orgânico do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UND MED	QNT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Ar-condicionado – manutenção de sistemas/limpeza.  Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense, projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; Voltagem requerida 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, amperagem máxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; Compressor Scroll: para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifásico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; Motor do soprador do condensador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; Motor do soprador do evaporador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm;	2771	Und	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00

*Assinatura*  
*Assinatura*

<p>Refrigerante: R 410 A</p> <p>b. Descrição dos serviços</p> <p>1- Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora);</li> <li>- Recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites;</li> <li>- Ajustes e restauração dos terminais de comando;</li> <li>- Verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização;</li> <li>- Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R 410A;</li> <li>- Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral.</li> </ul> <p>2- Manutenção corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Averiguação e substituição das correias em V;</li> <li>- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;</li> <li>- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;</li> <li>- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas maciças para peso de 4 ton;</li> <li>- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e</li> <li>- Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / estatores / do compressor e filtro secador.</li> </ul>					
VALOR TOTAL					

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.






1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2 Apresentar, anteriormente à contratação, atestado que comprove a qualificação técnica e que possui pessoal habilitado para a perfeita execução dos serviços;

5.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

5.3.1 Para o Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração: serviços de manutenção preventiva ou corretiva em aparelhos de ar condicionado;

5.3.2 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se



como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social /estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

5.4 Os serviços devem ser executados visando utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, devendo, ainda, seguir práticas de sustentabilidade, especialmente as seguintes:

5.4.1 Utilizar, quando couber, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

5.4.2 Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.4.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

5.4.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

5.4.5 Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

5.4.6 Causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.4.7 Não desperdiçar materiais;

5.4.8 Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;

5.4.9 Quando o serviço for realizado em áreas de grande fluxo, causar o mínimo de transtorno aos transeuntes;

5.4.10 Priorizar Equipamentos de Proteção Individual e uniformes produzidos por empresas ambientalmente responsáveis, evitando aqueles que em uso ou durante a lavagem lancem elementos nocivos às pessoas e à natureza, bem como providenciar destinação adequada aos mesmos após transcurso do período de uso pelos profissionais;

5.5 Apresentar um cronograma de manutenção, onde constará a previsão de manutenção dos condicionadores de ar por dia e mês, permitindo uma visão prévia do término dos serviços.



5.6 Além dos pontos acima, o vencedor deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade são os seguintes:

6.1.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

6.1.2 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

6.1.3 Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

6.1.3.1 DECRETO Nº 2.783, DE 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

6.1.3.2 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

6.1.3.3 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2005 - Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24- A à Resolução Nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

6.1.3.4 RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;

6.1.3.5 RESOLUÇÃO CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.



- 6.1.3.6 Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 6.1.3.7 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 6.1.3.8 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:
- 6.1.3.8.1 Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- 6.1.3.8.2 Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- 6.1.3.8.3 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- 6.1.3.8.4 As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- 6.1.3.8.5 É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- 6.1.3.8.6 Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;







6.1.3.8.7 A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

6.1.3.8.8 Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

6.1.3.8.9 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição **final**.

## 7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Conforme cláusula específica do Estudo Técnico Preliminar a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Os equipamentos de condicionadores de ar serão dispostos em uma sala específica, com amplo espaço, que permitirá o acesso da empresa contratada para realização dos serviços, colaborando assim com a movimentação dos técnicos empregados nos serviços e manipulação de ferramentas de trabalho;

7.1.2 A sala deverá estar com todos os equipamentos condicionadores de ar devidamente identificados com etiquetas, conforme modelo abaixo, permitindo o controle e gerenciamento de sua manutenção:

01

7.2 Deverá haver uma separação dos materiais da seguinte forma:

7.2.1 Equipamento que falta manter;

7.2.2 Equipamento em manutenção; e

7.2.3 Equipamentos mantidos

7.3 Os equipamentos que tiverem concluído sua manutenção deverão passar pela fase de teste para que seja feito a medição pelo fiscal de contrato e o recebimento definitivo, com o intuito de identificar falhas da manutenção e assim exigir da contratada que tome as medidas necessárias para sanar o problema.

7.4 Após a conclusão do serviço, verificação e medição do fiscal de contrato, este realizará o recebimento definitivo dos serviços, estando assim em condições de realizar o ateste da nota fiscal, devendo o mesmo realizar o despacho da nota fiscal com o



Ordenador de Despesas e, após assinatura do Ordenador de Despesas, o envio da nota fiscal acompanhada do empenho para a Seção da Tesouraria para fins de liquidação e pagamento.

7.5 O recebimento definitivo deverá ser realizado no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da notificação da contratada do pronto da manutenção daquele equipamento, identificando o número do equipamento que foi mantido conforme o modelo de exemplo abaixo:

7.5.1 MODELO A SER CONFECCIONADO PELA CONTRATADA APÓS A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DE UM EQUIPAMENTO

Termo de conclusão de serviço:	
Identificação do equipamento:	
Período de manutenção:	
Manutenções Preventivas Realizadas:	
Manutenções Corretivas Realizadas:	
Data da conclusão da manutenção:	
Pendências:	
Observação:	
Responsável:	
Assinatura:	

7.6 Para o recebimento definitivo o Fiscal de Contrato deverá, após o recebimento do termo de conclusão do serviço, preencher o seguinte documento:

7.6.1 MODELO DE DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELO FISCAL DE CONTRATO

Termo de Recebimento Definitivo	
Identificação do Equipamento:	
As manutenções preventivas informadas pela contratada foram realizadas?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
As manutenções corretivas informadas pela contratada foram realizadas?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não



Período de manutenção	
Data da conclusão da manutenção	
Período de teste	
Problemas encontrados após a manutenção?	( ) sim ( ) não
Atingiu ao objetivo da contratação (Termo de Referência) (Estudos Técnicos Preliminares)?	( ) sim ( ) não
Responsável	
Assinatura	

7.7 Em casos excepcionais, e diante de grande necessidade da contratada, a mesma poderá solicitar a contratante para que a manutenção seja realizada nas instalações da contratada, por motivos devidamente explicitados, como por exemplo: necessidade de ferramenta específica que não pode ser movimentada; tipo de serviço complexo que venha ser demandado que exija maior acompanhamento da contratada, dentre outros. Nesse caso, será feito um estudo pelo Comando do 14º Batalhão Logístico, verificando a possibilidade de deslocamento do equipamento até as instalações da contratada, caso não for possível realizar o deslocamento, a contratada deverá:

7.7.1 Arcar com os custos do transporte até as instalações próprias;

7.7.2 Fazer gerencia para que os serviços, por maior complexidade que venha apresentar, seja realizado nas instalações da OM.

## 8 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 As tarefas a serem desempenhadas pela mão de obra empregada na execução do contratual compreendem:

8.1.1 Manutenção preventiva: conjunto de intervenções técnicas, para evitar a ocorrência de falhas ou defeitos nos equipamentos, visando o perfeito funcionamento do equipamento, sua durabilidade e a salubridade e climatização do ambiente;

8.2 Manutenção corretiva: serviços necessários para sanar falhas ou defeitos nos equipamentos e reestabelecer o funcionamento regular dos mesmos.

8.3 A manutenção preventiva compreenderá a execução das tarefas básicas relacionadas a seguir, entre outras indicadas nas legislações correlatas:

8.3.1 Verificação da existência de ruídos anormais;

8.3.2 Verificação do funcionamento de ventiladores, motores e compressores nas unidades;




- 8.3.3 Verificação do nivelamento dos gabinetes em relação ao dreno;
- 8.3.4 Inspeção dos painéis de controle;
- 8.3.5 Inspeção das tensões e correntes nos motores e compressores;
- 8.3.6 Inspeção e limpeza das bandejas e drenos de água condensada e verificação quanto a vazamentos;
- 8.3.7 Limpeza de filtros de ar e higienização dos aparelhos de forma a combater mofos;
- 8.3.8 Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante, com recarga se necessário;
- 8.3.9 Medir e registrar corrente elétrica e verificar o aterramento do aparelho;
- 8.3.10 Verificar ruídos e vibrações excessivas nos ventiladores;
- 8.3.11 Conferir componentes elétricos como: contadoras, sensores, capacitores, terminais e amperagem;
- 8.3.12 Limpeza das frentes plásticas dos evaporadores;
- 8.3.13 Apresentar relatório com registro das atividades e condições de trabalho.
- 8.3.14 Efetuar limpeza geral interna e externa do aparelho, serpentinas, ventiladores, condensador, evaporador, bandejas de dreno com produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde;
- 8.3.15 Efetuar limpeza geral do quadro elétrico de força e comando e componentes elétricos;
- 8.3.16 Reapertar conexões, tampões e parafusos de fixação;
- 8.3.17 Eliminar vibrações;
- 8.3.18 Limpar e lavar filtros de ar e substituí-los, se necessário;
- 8.3.19 Lubrificar, regular e ajustar buchas e rolamentos de motores e ventiladores;
- 8.3.20 Verificar proteção termoacústica, eliminar focos de ferrugem e recuperar revestimentos protetores (gabinete) com pintura e retoques;
- 8.3.21 Verificar a pressão do gás, recarregar e sanar vazamentos, se houver;
- 8.3.22 Conferir saída e retorno de ar do evaporador;
- 8.3.23 Apresentar relatório com registro das atividades e condições de trabalho
- 8.3.24 Sempre que necessário ou solicitado:
- 8.3.25 Realizar a troca de bateria/pilha dos controles remotos dos equipamentos;
- 8.3.26 Realizar a manutenção corretiva nas instalações dos equipamentos (tubulações, válvulas, isolamento, flanges, conexões, vedações, grelhas, instalações elétricas, drenos, bandejas, etc).
- 8.3.27 A manutenção corretiva consistirá no fornecimento de peças, relacionadas em anexo próprio, sempre que algum aparelho de ar-condicionado apresentar algum tipo de defeito ou parar de funcionar, inclusive quando for detectada durante a manutenção



preventiva a necessidade de recuperação ou substituição de peças com avarias, que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos mesmos:

- 8.4 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.
- 8.5 A manutenção corretiva deverá ter uma garantia mínima de 6 meses ou o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor quando este for maior. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a OM

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado,
- e



- 9.6.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela **designado**.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os



seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como



as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

- 10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 11 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



- 13.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 13.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos


toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

13.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto na cláusula 7, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

14.1.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.1.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.1.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios no IMR, constante na cláusula 7.

14.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1 Não produziu os resultados acordados;

14.2.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.2.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### 15 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



- 15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 15.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 15.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 15.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 15.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 15.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 15.6 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 15.7 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 15.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 15.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do **último**.



- 15.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 15.11 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 15.11.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 15.11.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 15.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- 15.12 O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 15.12.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 15.12.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
- 15.12.3 O prazo para recebimento definitivo será de 10 (dez) dias.
- 15.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 15.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 15.15 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



## 16 DO PAGAMENTO

- 16.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 16.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 16.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 16.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, **tais** como:
- 16.4.1 O prazo de validade;
  - 16.4.2 A data da emissão;
  - 16.4.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 16.4.4 O período de prestação dos serviços;
  - 16.4.5 O valor a pagar; e
  - 16.4.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto



à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{19 \text{ 365}} \quad I = 0,00016438 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 21 REAJUSTE

21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



21.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 22 GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

22.1.1 A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

22.1.2 No caso em questão será uma aquisição no valor máximo de R\$ 48.000,00, o que geraria uma garantia de execução máxima de R\$ 2.400,00, correspondente a 5% do valor total da despesa.

22.1.3 Portanto, esta Administração considera que o valor de R\$ 2.400,00 não constituir uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.



## 23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de dispensa eletrônica.

## 24 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa eletrônica.

24.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa eletrônica.

24.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.4 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

24.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.7 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.8 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.9 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.9.1 Valor Global: conforme planilha do item 1.1 deste Termo de Referência.

24.9.2 Valores unitários: conforme planilha do item 1.1 deste Termo de Referência.

24.10 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.11 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso de dispensa de licitação.



## 25 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

25.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

## 26 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO: 167505/00001

PTRES: 171497

FONTE: 0150270001

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: D8SAFCTECON

Recife, PE, 05 de setembro de 2022.

  
Adjunto do Chefe do Hospital de Campanha 14º Batalhão Logístico

### DESPACHO DO OD:

Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei 14.133/21.

Recife, PE, 05 de setembro de 2022.

  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) \_\_\_\_\_

29/08/22 09:35

USUARIO: WELLINGTON

DATA EMISSAO : 24Ago22 VALORIZACAO : 24Ago22 NUMERO : 2022NC424157  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

ATD PL N° 643/2022, SERV DE MÃO DE OBRA ESPEC PARA MATERIAL E EQUIPAMENTOS  
ECON - AGOSTO- DIEX N° 375-INSP SAU/EME/CH EM  
APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EMPENHO ATÉ 30/09/2022  
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	339039		167505	D8SAFCTECON	50.025,01

LANCADO POR : 03555606905 - KELVIN  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 24Ago22 17:15



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -  
CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM A</u> TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Não	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	
Há Análise de Riscos?	Não	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso <b>concreto</b> ?	Sim	

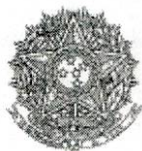
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não	-
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a	Sim	

seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de <b>pagamento</b> ?	Não se aplica	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	-

Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	-



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Forn Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2022  
(Processo Administrativo n.º 64132.006892/2022-53)

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/06/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **contratação de empresa especializada para execução de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar orgânico do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do **item 1.1, do Termo de Referência**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do **objeto**.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL do item, devendo o valor unitário possuir no máximo duas casas decimais ao se dividir o valor total pela quantidade.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no **objeto**.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será **verificado o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**;

**6.1.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das **alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.1.2.** A **consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.1.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.1.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.1.3.** Constatada a **existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

**6.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**6.3.1.** prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

**6.3.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.3.3.** prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**:

**6.3.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.3.5.** prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.3.7.** caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá **comprovar tal condição** mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nota de empenho.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho para aceitá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja tomado conhecimento no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão no anexo a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **15 % (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.2.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**9.13.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

  
  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e contratos do 14º Batalhão Logístico

Aprovo:

  
  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.930.128/0001-03 DUNS®: 893986764  
Razão Social: PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI  
Nome Fantasia: PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de **consulta**.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2023  
FGTS Validade: 05/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/07/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 08/06/2020 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/04/2021 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/09/2022 16:33:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI**  
CNPJ: **33.930.128/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 15/09/2022 17:36:15

Usuário: 93290535568

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 33930128	<b>Título:</b> PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000005943700-69

Data de Emissão: 15/09/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 33.930.128/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



Portal de  
**Finanças**  
PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Contribuinte:** PROMAXIMU REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI

**Endereço:** RUA BIANOR DE OLIVEIRA, 224, CAMPO GRANDE, RECIFE, PE, 52040-350

**Inscrição Mercantil:** **6466052**

**CPF/CNPJ:** 33.930.128/0001-03

**Situação:** Ativo sem alvará

**Débito na Origem (no lançamento):** Não.

**Não há débitos exigíveis nesta inscrição mercantil**

**Obs: Podem existir débitos com a exigibilidade suspensa não apresentados nest**

**DADOS GERAIS PARA O PAGAMENTOS:**

- ❖ Valor Total da Proposta Comercial: R\$ 31.176,00 (Trinta e Hum Mil Cento e Setenta e Seis Reais)
- ❖ Forma de Pagamento: Nota de empenho.
- ❖ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
- ❖ Está assegurada a Garantia de 90 (noventa) dias relativo ao serviço de instalação, conforme Artigos 24 e 26 (Inc. II, § 1º) do Código de Defesa do Consumidor – CDC;
- ❖ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – Valor incluso na proposta;
- ❖ Todos os impostos, fretes e demais taxas estão inclusos.

**DADOS DA EMPRESA:**

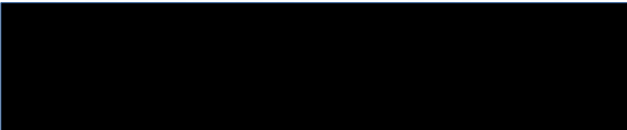
Promaximu Refrigeração e Climatização EIRELI – CNPJ: 33.930.128/0001-03

Rua Bianor de Oliveira, nº 224, CEP: 52.040.350, Recife/PE.

Inscrita no CREA/PE – Registro Nº 000064313-0

Fones: (081) 3034-6727 | 3127-0372 | 99777- 2433 | E-mails: [licitação@promaximu.com.br](mailto:licitação@promaximu.com.br)  
[promaximu@promaximu.com.br](mailto:promaximu@promaximu.com.br) | Site: [www.promaximu.com.br](http://www.promaximu.com.br).

Recife/PE, 15 de Setembro de 2022.



CNPJ nº 33.930.128/0001-03  
Max Barbosa de Souza – Diretor/Titular  
CPF: 054.263.184-92

À

**14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

Rua São Miguel, 898 - Afogados / Recife-PE CNPJ: 09.593.838/0001-00

Telefone: (81) 3428-3706 / (84)994570550

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos em aparelhos condicionadores de ar, conforme condições e requisitos preestabelecidos pelo cliente.

É com muita satisfação que a **PROMAXIMU REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, empresa que possui *know-how* na prestação de serviços técnicos especializados e inovadores na área de refrigeração e climatização de ambientes, o que inclui aparelhos condicionadores de ar para uso doméstico, comercial e industrial, vem através desta, apresentar Proposta Comercial, conforme vistoria realizada.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Aplicação	Quant	Und	Preço unitário	Preço total
1	Aparelho de ar condicionado portátil, marca: Weatherhaven, modelo PAC4G3ASWHB, Canadense, projetado para refrigeração de ambientes como tendas, capacidade de refrigeração total de aproximadamente 49.000 BTU/hora; Voltagem requerida 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, amperagem máxima do fusível 50 A e mínima de 38, 4 A; Compressor Scroll: para 4 toneladas, 208 a 230 v, trifásico, RLA 16A, LRA 91 A 1,5 HP; Motor do soprador do condensador: 208 a 230 v, trifásico, frequência (cps) 60, FLA 4.7 A, 1725 rpm; Motor do soprador do evaporador: 208 a 230 v, trifásico frequência (cps) 60, FLA 3.6 A, 1725 rpm; Refrigerante: R 410A.	24	UND	R\$ 1.299,00	R\$ 31.176,00

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Serviço de Manutenção preventiva:**

Verificação e limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora),

Verificação dos parafusos e rebites de toda estrutura metálica.

Verificação nos terminais de comando.

Verificação de fluido refrigerante e gás R 410A.

Verificação dos pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização.

Revisão de componentes vedantes e rolamentos em geral.

**Serviço de Manutenção corretiva:**

Revisão das correias em V.

Revisão do rolamento de esferas do eixo do insulflador da turbina da saída de ar.

Verificação do conector da turbina de saída de ar no insuflamento.

Revisão das rodas de transportes de borrachas maciças de 8".

# Dispensa eletrônica 19/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7º Região Militar/7º Divisão de Exército  
10ª Brigada de Infantaria Motorizada  
14ª Batalhão Logístico

Período para entrega de proposta: 06/09/2022 16:50:12 até 13/09/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 13/09/2022 08:00:00 até 13/09/2022 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar orgânico.

## Item 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas macias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro secador.

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Quantidade: 24  
Valor estimado: R\$ 2.000,0000  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03, pelo melhor lance R\$ 1.299,0000.

## Propostas do item 1

22.924.996/0001-64 - ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas macias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro secador.

**Propostas do item 1**

- 42.880.677/0001-01 - ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253  
 Valor proposta: R\$ 2.000,0000  
 Descrição detalhada: manutenção  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 29.939.240/0001-38 - AIR BRAS - SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E  
 Valor proposta: R\$ 2.000,0000  
 Descrição detalhada: Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas macias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro ~~secador~~.
- 46.053.171/0001-80 - APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
 Valor proposta: R\$ 2.000,0000  
 Descrição detalhada: Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas macias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro secador.
- 12.399.064/0001-96 - CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E  
 Valor proposta: R\$ 2.000,0000  
 Descrição detalhada: Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas macias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro secador.

**Propostas do item 1**

- 12.049.278/0001-32 - ERON CAMPOS MOURA 02725145350  
 Valor proposta: R\$ 1.950,0000  
 Descrição detalhada: manutenção preventiva e corretiva  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 32.180.657/0001-74 - MARINA AR CONDICIONADO LTDA  
 Valor proposta: R\$ 2.000,0000  
 Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada para execução de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar orgânico do Hospital de Campanha do 14 Batalhão **Logístico**.  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 33.930.128/0001-03 - PROMAXIMU REFRIGERACAO E  
 Valor proposta: R\$ 2.000,0000  
 Descrição detalhada: Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas macias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro secador.  
 Situação: Proposta adjudicada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA  
 Valor proposta: R\$ 1.999,0000  
 Descrição detalhada: Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina de saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8", borrachas macias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P + T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro secador.  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim

**Lances do item 1**

13/09/2022 10:14:26	40.461.441/0001-05	R\$ 1.949,0000
13/09/2022 12:15:17	12.049.278/0001-32	R\$ 1.930,0000
13/09/2022 13:35:02	33.930.128/0001-03	R\$ 1.929,0000
13/09/2022 15:18:56	12.049.278/0001-32	R\$ 1.900,0000
13/09/2022 15:21:19	33.930.128/0001-03	R\$ 1.899,0000

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/09/2022 15:34:26	12.049.278/0001-32	R\$ 1.890,0000
13/09/2022 15:35:16	33.930.128/0001-03	R\$ 1.898,0000
13/09/2022 15:35:36	33.930.128/0001-03	R\$ 1.850,0000
13/09/2022 15:40:06	12.049.278/0001-32	R\$ 1.600,0000
13/09/2022 15:41:14	33.930.128/0001-03	R\$ 1.599,0000
13/09/2022 15:47:24	12.049.278/0001-32	R\$ 1.555,0000
13/09/2022 15:48:07	33.930.128/0001-03	R\$ 1.550,0000
13/09/2022 15:48:38	12.049.278/0001-32	R\$ 1.500,0000
13/09/2022 15:49:16	33.930.128/0001-03	R\$ 1.499,0000
13/09/2022 15:49:47	12.049.278/0001-32	R\$ 1.350,0000
13/09/2022 15:59:48	33.930.128/0001-03	R\$ 1.299,0000
13/09/2022 15:59:56	12.049.278/0001-32	R\$ 1.250,0000

**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema: 13/09/2022 16:00:01  
O item 1 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 13/09/2022 16:00:01  
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 12.049.278/0001-32: 14/09/2022 09:56:51  
Sr. Fornecedor ERON CAMPOS MOURA 02725145350, CNPJ 12.049.278/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 14/09/2022. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 19/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica..
- Enviado pelo sistema para o participante 12.049.278/0001-32: 14/09/2022 10:00:19  
Senhor fornecedor ERON CAMPOS MOURA, foi verificado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF que sua empresa possui pendências de Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, tais como:
- Enviado pelo sistema para o participante 12.049.278/0001-32: 14/09/2022 10:05:50  
1) Receita Federal e PGFN (sem informação), FGTS (Sem informação), Receita Estadual/Distrital (Sem informação) e Receita Municipal (Sem informação). Solicito enviar comprovantes de regularidade para que possamos realizar a habilitação jurídica.
- Enviado pelo sistema para o participante 12.049.278/0001-32: 14/09/2022 10:21:12  
2) Solicito analisar atentamente os números 5.6 e 6.4 do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2022, anexo a esta Dispensa Eletrônica.
- Enviado pelo participante 12.049.278/0001-32: 14/09/2022 14:04:32  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:32 de 14/09/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ERON CAMPOS MOURA 02725145350, CNPJ 12.049.278/0001-32.
- Enviado pelo participante 12.049.278/0001-32: 14/09/2022 14:06:41  
Os documentos referente regularidade foram anexao no sicaf
- Enviado pelo sistema para o participante 12.049.278/0001-32: 14/09/2022 15:33:53  
Senhor fornecedor ERON CAMPOS MOURA, em consulta atual ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, não constam as certidões: Receita **Federal** e PGFN (sem informação), FGTS (Sem

**Mensagens do chat do item 1**

- informação), Receita Estadual/Distrital (Sem informação) e Receita Municipal (Sem informação). Solicito enviar comprovantes de regularidade para que possamos realizar a habilitação jurídica até às 17:00 hs sob pena de desclassificação da proposta.
- Enviado pelo sistema para o participante 33.930.128/0001-03: 15/09/2022 09:24:37  
Sr. Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 15/09/2022. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 19/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica..
- Enviado pelo sistema para o participante 33.930.128/0001-03: 15/09/2022 15:00:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 15/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03.
- Enviado pelo sistema para o participante 33.930.128/0001-03: 15/09/2022 15:24:36  
Sr. Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 15/09/2022. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 19/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..
- Enviado pelo participante 33.930.128/0001-03: 15/09/2022 15:59:51  
Boa tarde, Prezados! Segue proposta ajustada!
- Enviado pelo participante 33.930.128/0001-03: 15/09/2022 16:03:56  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:56 de 15/09/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03.

**Eventos do item 1**

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 13/09/2022 16:00:01
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 13/09/2022 16:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 13/09/2022 16:00:01
- Convocação anexo - Fornecedor ERON CAMPOS MOURA 02725145350, CNPJ 12.049.278/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2022 15:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 19/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso da Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica.. 14/09/2022 09:56:51
- Envio encerrado - Fornecedor ERON CAMPOS MOURA 02725145350, CNPJ 12.049.278/0001-32 finalizou o envio de anexo. 14/09/2022 14:04:32
- Desclassificação - Fornecedor ERON CAMPOS MOURA 02725145350, CNPJ 12.049.278/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.250,0000. Motivo: Por contrariar os números 5 e 6 do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 19/2022.. 15/09/2022 09:21:02
- Convocação anexo - Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/09/2022 15:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 19/2022. Visando cumprir o que determina o 15/09/2022 16:29

**Eventos do item 1**

---

número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida proposta de preço e possível habilitação jurídica..

Convocação anexo - Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/09/2022 18:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 19/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..	15/09/2022 15:24:36
Envio encerrado - Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03 finalizou o envio de anexo.	15/09/2022 16:03:56
Aceitação - Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.299,0000.	15/09/2022 16:10:22
Habilitação - Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03 foi habilitado.	15/09/2022 16:27:43
Adjudicação - Fornecedor PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ 33.930.128/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.299,0000.	15/09/2022 16:29:28
Homologação - Item <b>homologado</b> .	15/09/2022 16:29:29

**Mensagens do chat da dispensa 19/2022**

---

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.	13/09/2022 08:00:07
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	13/09/2022 16:00:14

**Eventos da dispensa 19/2022**

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	13/09/2022 08:00:07
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	13/09/2022 16:00:14



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO**

**2022NE000057**

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõem o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
<b>Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:</b>	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log

Data e hora da consulta: 26/09/2022 10:03  
Usuário: \*\*\*.252.224-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.593.838/0002-91	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD(81)3312-0103/SET FIN 3312-0105

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	57

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	171497	0150270001	339039	167505	D8SAFCTECON

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/09/2022	Global	64132006997202211	0,0000	31.176,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
33.930.128/0001-03	PROMAXIMU REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	52040-350
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
BIANOR DE OLIVEIRA 224 CXPST 1155 CAMPO GRANDE	52040-350	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	81997772433

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

2022NC424157 / DGP-GESTOR / 24 AGO 22. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO HCAMP. CONF DIEX NR 420 - ALMOX, REQUISITÓRIA, DE 02 SET 22 E DIEX NR 411 - ALMOX, PEDIDO, DE 30 AGO 22. PROC ORIGEM 19/2022.

#### Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGISTICO / RECIFE-PE

#### Informação Complementar

16018506000192022 - UASG Minuta: 160185

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/09/2022 15:25:32	Alteração

Data e hora da consulta: 26/09/2022 10:03

Usuário: \*\*\*.252.224-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 31.176,00

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção preventiva e corretiva com reparo e substituição de material julgado próprio do aparelho de ar condicionado portátil, Weatherhaven, marca modelo PAC4G3ASWHB, Canadense. Verificação da limpeza do trocador de calor (evaporadora e condensadora, recuperação de toda estrutura metálica incluindo seus parafusos e rebites, ajustes e restauração dos terminais de comando, verificação e correção de possíveis pontos de vazamento de gás, isolamento térmico, soldagem e pressurização; Verificação e restauração de fluido refrigerante e gás R410A; Revisão dos componentes vedantes e rolamento em geral. Manutenção corretiva: - Averiguação e substituição das correias em V;- Revisão do rolamento de esferas do eixo do insuflador da turbina da saída de ar;- Reconectar a turbina da saída de ar no insuflamento;- Revisão das rodas de transportes, 8 , borrachasmacias para peso de 4 ton;- Verificação e inserção da tomada pugle fêmea 3P +T (trifásico) 60 A; e - Serviço de reparo /enrolamento/rebobinamento de induzidos / extatores / do compressor e filtro secador.	31.176,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2022	Inclusão	24,00000	1.299,0000	31.176,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

21/09/2022 15:25:32

**Responsável pela Nota de Empenho**

20/09/2022 15:38:32